



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

PORTARIA 002/2022-PPGSS/UFAL, de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento de dispositivos das RCOs 86/2018 e 38/2021 no âmbito do processo seletivo regido pelo edital edital 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - no uso das atribuições, com fundamento no art. 53 da Lei 9.784/1999, que estabelece o DEVER de anulação dos atos eivados de vício, em face da notícia de inobservância do que dispõe o art. 19 da RCO 86/2018 e os arts. 1º, 2º, 7º da RCO 38/2021, durante as fases do processo seletivo concurso para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado regidos pelo EDITAL 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL- RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os resultados preliminares e finais do concurso para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado regidos pelo EDITAL 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL, até a conclusão de processo administrativo a ser instaurado para apurar se houve inobservância de normas que regem a matéria.

Art. 2º. Caso evidenciado descumprimento a normas das RCOs 86/2018 e 38/2021, a Comissão de Seleção designada pela PORTARIA 001/2022-PPGSS/UFAL, de 11 de maio de 2022, deverá, proceder às retificações das demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora do PPGSS/UFAL